



L I D O
 Em 08/02/12
 DLS 12079
 Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 03 /2012 – GAG

REGIME DE
 URGÊNCIA

Brasília, 03 de fevereiro de 2012

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESOBMT

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

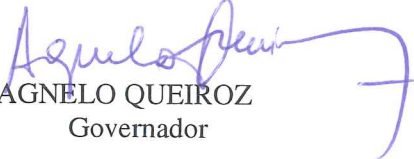
Em, 09/02/12

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 41.729.460,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos da Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento, em exercício, contendo as justificativas das alterações propostas, na forma do § 1º do art. 54, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011.

Requeiro, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa, para fornecer boa acolhida à iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


 AGNELO QUEIROZ
 Governador

Excelentíssimo Senhor
 Deputado PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 N E S T A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 03/02/12 às 16h25
 DLS 12079
 Assinatura Matricula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 745 / 2012
 Fis. Nº 01 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº **PL 745 /2012**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 41.729.460,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

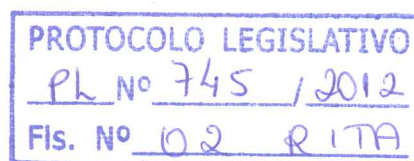
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar, no valor de R\$ 41.729.460,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, proveniente de recursos das fontes 300 – Ordinário não Vinculado e 320 – Diretamente Arrecadados, e de recursos do convênio MPOG - TCDF nº 04/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						822.349
01.032.6005.3996		PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO						
Ref. 000115	0001	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	321	91.021	
			1	33.90.39	0	332	447.904	
			1	44.90.52	0	332	283.424	
								822.349
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						34.436.040
04.122.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 001479	9711 (***)	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
			1	33.90.39	0	320	290.000	
			1	44.90.51	0	300	1.500.000	
								1.790.000
04.122.6003.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 001538	0007	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			1	33.90.39	0	300	480.000	
			1	44.90.52	0	300	325.000	
			1	44.90.52	0	320	40.000	
								845.000
04.122.6003.9083		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 001395	0004	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
		BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
			1	33.90.93	0	320	1.686.457	
								1.686.457
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002809	0034 (**)	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			1	33.90.39	0	300	2.500.000	
			1	33.90.39	0	320	100.000	
			1	44.90.52	0	320	120.000	
								2.720.000
04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI						

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 745 / 2012
 Fis. Nº 03 RITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL- PLANO PILOTO							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
		1	33.90.39	0	300	500.000	
		1	44.90.52	0	320	460.000	
							960.000
04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002811	0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0							
		1	33.90.39	0	300	40.000	
		1	33.90.39	0	320	100.000	
							140.000
04.451.6003.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 003004	9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0							
		1	33.90.39	0	300	1.641.710	
		1	44.90.51	0	300	4.642.753	
		1	44.90.51	0	320	20.010.120	
							26.294.583
140905/14905	13905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO						6.471.071
04.122.6003.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 000162	0002 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS- MODERNIZAÇÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓ GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	0	320	300.000	
		99	33.90.35	0	320	171.071	
		99	33.90.39	0	320	2.000.000	
		99	44.90.52	0	320	1.000.000	
							3.471.071
04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000160	0027 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAS-PRO GESTÃO- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0							
		99	33.90.35	0	320	500.000	
		99	33.90.36	0	320	300.000	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 345 / 2012
 Fis. Nº 04 RITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

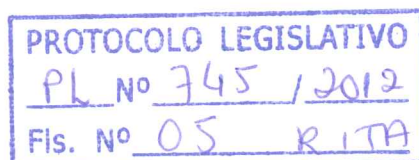
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.47	0	320	60.000	
	99	44.90.52	0	320	140.000	3.000.000
2012AC00013					TOTAL	41.729.460

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	31/01/2012	13

PROCESSOS:

020.000.404/2012, 040.000.407/2009 E 414.000.008/2012

INTERESSADOS:

VALOR R\$

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	822.349
332 - CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	731.328
321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.021
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	34.436.040
300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.629.463
320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.806.577
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO	6.471.071
320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.471.071
TOTAL R\$	41.729.460

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR)

ORIGEM:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE A RECURSOS DO CONVÊNIO MPOG - TCDF N° 04/2006;

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE A RECURSOS DAS FONTES 300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO E 320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS;

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE A RECURSOS DA FONTE 320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS.

FINALIDADE DOS RECURSOS:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: A SER APLICADO NO OBJETO DO CONVÊNIO MPOG - TCDF N° 04/2006 (IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS);

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PGDF, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ATUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES;

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO: A SER APLICADO NAS ATIVIDADES FIM DO FUNDO (MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESBUROCRATIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES).

LIMITE: (LEI 4.533, DE 30/12/2010) - 3103 (NÃO)

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: THIAGO CONDE

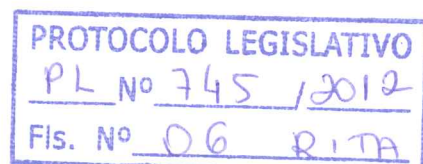
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOT

RECEBI OS ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO

EM ___ / ___ / _____

ASSINAURA: _____, MAT. _____





E.M.
Nº /2011 – GAB/SEPLAN Brasília, de de 2012

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, em anexo, minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614 (LDO), de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 41.729.460,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), em favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal e do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró Gestão.

Os recursos necessários ao atendimento dessa proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, referente aos seguintes recursos:

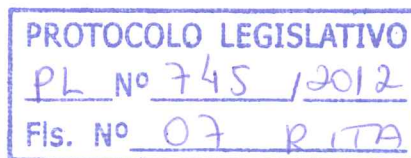
➤ Tribunal de Contas do Distrito Federal, recursos do convênio MPOG - TCDF nº 04/2006, a serem aplicados no objeto deste instrumento (implementação do programa de modernização do sistema de controle externo dos estados, Distrito Federal e municípios);

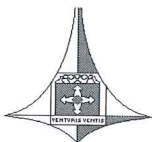
➤ Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, recursos das fontes 300 – Ordinário não Vinculado – Exercícios Anteriores e 320 – Diretamente Arrecadados – Exercícios Anteriores, a serem aplicados na construção da nova sede da PGDF, na capacitação de servidores, na manutenção e conservação do prédio atual, na aquisição de equipamentos de informática e na capacitação de servidores;

➤ Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró Gestão, recursos da fonte 300 – Ordinário não Vinculado – Exercícios Anteriores, a serem aplicados na nas atividades fim do fundo (modernização das unidades administrativas, desburocratização da máquina pública e capacitação de servidores).

Fundamenta-se a proposta de crédito suplementar por intermédio de projeto de lei por tratar de alteração orçamentária que envolve órgão do Poder Legislativo e para preservar o limite autorizado para crédito suplementar por decreto, nos termos do art. 8º, I, “c”, da Lei nº 4.744, de 29/12/2011.

À Sua Excelência o Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
N E S T A





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

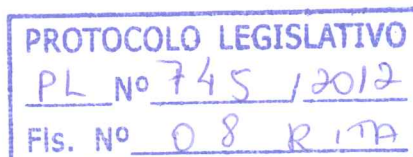


Em obediência ao art. 54, § 4º, da LDO, a presente proposta deve ser remetida à Câmara Legislativa do Distrito Federal até 15 de fevereiro de 2012, uma vez que contém crédito proposto por órgão do Poder Legislativo.

Em anexo, juntamos a documentação complementar exigida para análise legislativa da proposta, sendo que os Quadros de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias envolvidas seguem por meio digital.

Tendo em vista a relevância da matéria, propomos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento
Em exercício





Unidade Gestora 20101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Gestão 00001 - TESOURO

Mês de Referência 01 - Janeiro

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000	1.070.934,85	0,00	0,00	1.070.934,85		
321003876	91.020,82	0,00	0,00	91.020,82		
332003876	731.327,19	0,00	0,00	731.327,19		
TOTAL	1.893.282,86	0,00	0,00	1.893.282,86		





folha n.º	58
Processo n.º	040.000.407/2009
Rubrica	Mat. 445324

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO, ANÁLISE E
CONTROLE CONTÁBIL DA ADM. DIRETA
GERÊNCIA DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



PROCESSO : 040-000.407/2009
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
ASSUNTO : SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2011

Senhora Gerente,

De acordo com o art. 24, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, informamos abaixo os valores apurados do superávit financeiro do Tribunal de Contas do DF:

Transferência 3876

Convênio 04/2006

Conta Bancária nº 104 10391 915.033-6


Banco	R\$	716,48
Aplicação	R\$	1.212.310,80
Restos a pagar não processados	(R\$	390.679,27)
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$	822.348,01

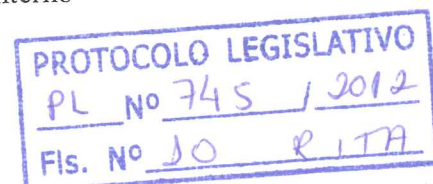
DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321003876	R\$	91.020,82
332003876	R\$	731.327,19
Total	R\$	822.348,01

Assim sendo, somos pelo envio do presente processo a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que seja providenciada a abertura de crédito no valor de R\$ 822.348,01 (Oitocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e um centavo).

Brasília, 20 de janeiro de 2012.


ELIZAÍDA SILVA NUNES
Núcleo de Órgãos Autônomos
Auditor de Controle Interno

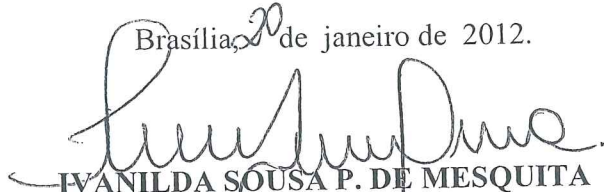


Folha n.º	59
Processo n.º	040.000.407/2009
Rubrica	for
Mat.	445824

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, na forma proposta pela Gerência de Órgãos Autônomos desta Coordenadoria.

Brasília, 20 de janeiro de 2012.


IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA
Coordenadora de Orientação, Controle e Análise
Contábil da Administração Direta

De acordo.

Encaminhe-se a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho supra.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.


HÉLVIO FERREIRA
Subsecretaria de Contabilidade
Subsecretario

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 745 / 2012
Fis. Nº 11 R 17A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



Demonstrativo de Superávit

Unidade Gestora	120901 - FUNDO DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL					
Gestão	12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF					
Mês de Referência	12 - Dezembro					
FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000	11.629.462,11	0,00	0,00	11.629.462,11		
320000000	22.806.576,70	0,00	0,00	22.806.576,70		
TOTAL	34.436.038,81	0,00	0,00	34.436.038,81		

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 745 / 2012
 Fis. Nº 12 RITA

Folha nº: 39
 Processo nº: 020000404/2012
 Lindalva 30182-5
 Rubrica / Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE
CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS



PROCESSO Nº : 020.000.404/2012
INTERESSADO: PGDF
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº:	40
Processo Nº:	020.000.404/2012
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo da Procuradoria do Distrito Federal – PRÓ-JURÍDICO** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R\$ 34.436.038,81** (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos), divergente do demonstrado na fl. 03, por não ter sido considerado o passivo financeiro no valor de R\$ 8,00 fl. 05.

De acordo com o Demonstrativo de Superávit fl. 39 o total de R\$ 11.629.462,11 (Onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) na fonte **300000000** e R\$ 22.806.576,70 (Vinte e dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos) na fonte **320000000**.

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

Lindalva de Sena Alves
Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente



Demonstrativo de Superávit

PSIAG650

Unidade Gestora 140905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO-GESTÃO
 Gestão 14905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO-GESTÃO
 Mês de Referência 12 - Dezembro

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
320000000	6.471.070,61	0,00	0,00	6.471.070,61		
TOTAL	6.471.070,61	0,00	0,00	6.471.070,61		

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 745 / 2012
 Fis. Nº 14 RITA

Folha nº: 18
 Processo nº: 414.000.008 / 2012
 Solicitante: 30182-5
 Rubrica / Mensagens



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE
CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS



PROCESSO Nº : 414.000.008/2012
INTERESSADO: SEAP
ASSUNTO : CRÉDITO SUPLEMENTAR

Folha Nº:	19
Processo Nº:	414.000.008/2012
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i> Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R\$ 6.471.070,61** (Seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrado na fl. 01, na sua totalidade na fonte **320000000**.

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

[Handwritten Signature]
Lindalva de Sena Alves

Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

SBS Quadra 2, Bloco "L", 9º Andar – Ed. Lino Martins Pinto - telefone 3312-5090
"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade."

